

Deliberação CG 2014/01

Sobre Estudantes portadores de necessidades especiais.

O estudante com deficiência(s) ou outras condições que exija(m) recursos específicos para realizar as provas deverá informar por escrito à Comissão de Graduação suas necessidades.

Caso o estudante, ao prestar o Vestibular, tenha solicitado à COMVEST estes recursos específicos, deve anexar comprovante de concessão daquela Comissão indicando as condições especiais necessárias para a realização das provas.

Caso o estudante tenha adquirido a condição que exige recursos especiais para realização das provas após ter ingressado na Unicamp, ele deverá anexar um relatório detalhado, em separado, contendo datas, desenvolvimento e evolução, o qual deverá ser emitido por um especialista na área ou por uma equipe multidisciplinar nos seguintes casos:

- a) No caso de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH, por uma equipe formada por um psicólogo ou pedagogo com especialização em psicopedagogia e um médico psiquiatra ou neurologista.
- b) No caso de Dislexia, por uma equipe formada por neurologista, psicólogo, fonoaudiólogo e pedagogo.

O relatório anexado deverá:

- a) Ser emitido em papel timbrado, há menos de um ano.
- b) Conter a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID) ou Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF), referente à deficiência ou à condição específica;
- c) Conter a indicação das condições especiais necessárias para a realização das provas devidamente fundamentada pelos profissionais.

O estudante com deficiência visual poderá optar por provas em Braille ou por provas ampliadas nos seguintes tamanhos de fonte: 16, 22, 28 ou 32.

As provas poderão ser realizadas no Laboratório de Acessibilidade da Unicamp.

A Comissão de Graduação poderá, a seu critério, realizar as diligências necessárias à verificação da veracidade das declarações apresentadas.

As solicitações de condições especiais serão analisadas e deferidas ou indeferidas pela Comissão de Graduação.

O estudante que não anexar os documentos discriminados ou que tiver sua solicitação de condições especiais indeferida deverá realizar as provas nas mesmas condições dos demais estudantes.

Esta deliberação entra em vigor a partir de 03 de Outubro de 2014.